



LEI Nº 5.089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Estabelece denominação para a Rua 08 do Residencial Planalto Paraíso I de Manoel Matias de Almeida”.

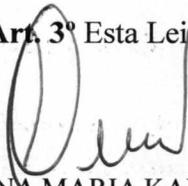
(Projeto de Lei nº143/2020, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.510/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

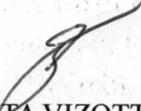
Art. 1º A Rua 8 do Residencial Planalto Paraíso I, passa a denominar-se RUA “Manoel Matias de Almeida”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 27 de outubro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

